

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 11 de junho de 2024.

I- De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral.

II- Autorizo a contratação direta -Termo de Inexigibilidade nº 31/2024- visando a contratação da empresa YOSHIO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, para ministrar o curso in Company, denominado Suporte básico de vida em cardiologia e da vítima de trauma.

III- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

IV- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenhar.

V- À Seção de Elaboração de Editais, para registro no SIASG e divulgação no Plano Nacional de Contratações Públicas PNCP.

SOLANGE MARIA VIEIRA
DIRETORA-GERAL